

LEI Nº 490, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM– Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2055 – SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Lazer
Subunidade:	02 – FUNDEF
Função:	12 – Educação
Sub-função:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0005 – PROEM– Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2060 – MANTER “FUNDEF 40%”
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	05 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0007 – PROSAUDE – Programa Saúde População
Projeto de Atividade:	2076 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais.
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil. R\$ 25.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.02.18.541.0003.2038.4.4.90.61.00.....	R\$ 5.000,00
02.01.04.122.0002.2021.3.3.90.35.00.....	R\$ 5.000,00
02.02.25.752.0003.1005.4.4.90.51.00.....	R\$ 3.000,00
02.04.01.12.122.0005.1030.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.04.04.27.812.0006.2068.3.3.50.41.07.....	R\$ 4.000,00
02.05.01.10.302.0007.1041.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.05.01.10.304.0007.1042.4.4.90.51.00.....	R\$ 10.000,00
02.06.01.08.241.0008.1051.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.06.01.08.243.0008.1050.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.06.01.08.243.0008.2096.3.3.50.43.01.....	R\$ 12.000,00
02.06.01.08.244.0008.2097.3.3.50.41.20.....	R\$ 1.000,00
02.07.04.122.0009.1060.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.15.451.0009.1061.4.4.90.51.00.....	R\$ 10.000,00
02.07.15.452.0009.1065.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.17.512.0009.1068.4.4.90.51.00.....	R\$ 5.000,00
02.07.26.782.0009.1069.4.4.90.51.00.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 22 de maio de 2006.

João de Freitas Leal
- Prefeito Municipal -